

## **Visto de Curta Permanência**

Visto de Múltiplas Entradas para Curta Permanência aos Cidadãos Brasileiros

O Japão iniciou, em 15 de junho de 2015, a emissão de visto de múltiplas entradas para curta permanência aos cidadãos brasileiros que possuem passaportes comuns conforme abaixo descrito:

### **1. Objetivo da Viagem e Condições do Solicitante**

#### **(1) Objetivo da Viagem**

Qualquer atividade considerada apropriada para a categoria “curta permanência”, como no caso de turismo;

#### **(2) Condições do Solicitante**

O solicitante de visto de múltiplas entradas deve ser cidadão brasileiro e possuir passaporte eletrônico (MRP) comum ou com chip (IC chip), emitido de acordo com as especificações da ICAO.

#### **(3) Locais de atendimento**

Embaixada, Consulados-Gerais ou Escritórios consulares do Japão no Brasil.

### **2. Requisitos para Emissão**

O solicitante deve preencher uma das seguintes condições:

(1) Exercer atividade remunerada e renda suficiente.

(2) Ter visitado o Japão por curta permanência nos três últimos anos (\*).

(\* Somente se comprovada a sua viagem ao Japão através de seu passaporte.

(3) Ser dependente (cônjuge ou filho(a)) da pessoa que preenche os requisitos do item (1) anterior.

### **3. Validade do Visto e Período de Permanência**

Período de permanência: 15 dias, 30 dias ou 90 dias (dependendo dos seguintes requisitos)

90 dias ou 30 dias: Exercer atividade remunerada e renda suficiente para viagem ou sua família (nos casos mencionados nos itens 2(1) e 2(3) acima).

15 dias: Ser enquadrado em apenas um dos item 2(1), 2(2) ou 2(3).

Validade: 3 anos (poderá ser de 1 ano dependendo do motivo de solicitação).

### **4. Documentos Necessários**

#### **(1) Solicitante com atividade remunerada e renda suficiente (item 2(1) acima):**

(i) Formulário de SOLICITAÇÃO DE VISTO PARA ENTRAR NO JAPÃO com foto;

- (ii) Passaporte válido (deve ser passaporte eletrônico (MRP) comum ou com chip (IC chip), emitido de acordo com as especificações da ICAO);
- (iii) Cópia autenticada da carteira de identidade (SSP) ou original com cópia;
- (iv) Comprovante de renda (cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física com todas as páginas, inclusive o recibo de entrega);
- (v) Original e cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove sua ocupação profissional;
- (vi) Carta explicativa sobre o motivo para solicitar o visto de múltiplas entradas.

**(2) Solicitante que tenha visitado o Japão por curta permanência nos três últimos anos (item 2(2) acima):**

- (i) Formulário de SOLICITAÇÃO DE VISTO PARA ENTRAR NO JAPÃO com foto;
- (ii) Passaporte válido (deve ser passaporte eletrônico (MRP) comum ou com chip (IC chip), emitido de acordo com as especificações da ICAO);
- (iii) Cópia autenticada da carteira de identidade (SSP) ou original com cópia;
- (iv) Documentos, como o passaporte atual ou anterior, que comprovem que o solicitante visitou o Japão por curta permanência nos três últimos anos;
- (v) Comprovante de renda para viagem (cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física com todas as páginas, inclusive o recibo de entrega);
- (vi) Documento que comprove a ocupação profissional, como a carteira de trabalho do solicitante (original e cópia);
- (vii) Carta explicativa sobre o motivo para solicitar o visto de múltiplas entradas.

**(3) Dependente (cônjuge ou filho (a)) de solicitante com atividade remunerada e renda suficiente (item 2(3) acima):**

- (i) Formulário de SOLICITAÇÃO DE VISTO PARA ENTRAR NO JAPÃO com foto;
- (ii) Passaporte válido (deve ser passaporte eletrônico (MRP) comum ou com chip (IC chip), emitido de acordo com as especificações da ICAO);
- (iii) Cópia autenticada da carteira de identidade (SSP) ou original com cópia;
- (iv) Documento que comprove sua condição de dependente do solicitante (cônjuge ou filho (a)) conforme o item 2(1) acima;
- (v) Comprovante de renda (cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física com todas as páginas, inclusive o recibo de entrega) e comprovante de ocupação profissional, como carteira de trabalho, da pessoa que sustenta o(a) dependente caso a solicitação seja feita em separado do solicitante do item 2(1) acima;
- (vi) Carta explicativa sobre o motivo para solicitar o visto de múltiplas entradas.

**Obs. Outros documentos poderão ser solicitados, se forem considerados necessários.**